



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 461/95 de 19 de setembro de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a doar
área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,


LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área a Polícia Militar do Estado de Goiás, em local a ser acertado entre o Executivo e a parte interessada, observadas as prioridades da Administração Pública, com área até 720m.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção da sede do 3º Pelotão Operacional da PM, não devendo exceder de 06 meses o início da construção a partir da data da doação da área e de 02 anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILLIAM RINCO
Prefeito Municipal